

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA AFROATITUDE DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS NO SISTEMA SIGAA - N.01/2021**

O Decano de Assuntos Comunitários, por meio da Diretoria da Diversidade e da Coordenação Negra, e no uso de suas atribuições estatutárias e Regimentais, consoante com a Resolução da Reitoria Nº 0156/2012, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA AFROATITUDE DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS NO SISTEMA SIGAA.

### **1. Disposições Preliminares**

#### **1.1. Da Definição e Finalidade**

O presente edital consiste em simples convocação dos (as) estudantes bolsistas do Programa Afroatitude, já selecionados pelo edital EDITAL N.01/2019 - Programa AFROATITUDE, em plena vigência com finalidade única de renovarem sua inscrição no Programa AfroAtitude por meio do SIGAA.

### **2. Dos Objetivos**

2.1.1. Assegurar a normalidade do processo, dadas as novas circunstâncias impostas pela implantação do SIGAA.

2.1.2. Garantir a normalidade do pagamento das bolsas, reduzindo riscos na tramitação do processo financeiro.

### **3. Do Público-Alvo**

3.1. Estudantes bolsistas selecionados pelo EDITAL N.01/2019 - Programa AFROATITUDE, que não tenha sido desligado pela Comissão Gestora ou sido desligado a pedido.

### **4. Dos prazos**

4.1. O processo de registro respeitará o seguinte cronograma:

04/02/2021: Recadastramento da Bolsa do N.01/2019 – Programa AFROATITUDE no Sigaa;

05/02 a 09/02, de 2021: Renovação da bolsa por parte dos (as) estudantes bolsistas;

10/02: Centro de Convivência Negra/Coquen validar renovação das bolsas;

12/02: Diretoria da Diversidade homologar a renovação das bolsas;

13/02: Centro de Convivência Negra/Coquen realizar tramitação financeira no Sipac.

4.2. A pessoa que não renovar a bolsa deixará de receber o benefício.

## **5. Das Disposições Finais**

Parágrafo Único: as demais disposições seguirão em pleno acordo ao definido no Edital N. 01/2019 – Programa AFROATITUDE, bem como suas retificações, o qual segue listado.

### **EDITAL N.01/2019 - Programa AFROATITUDE**

#### **1. Disposições Preliminares**

##### **1.1 Da Definição**

O Programa Afroatitudo se constitui em um conjunto de atividades com o caráter de ações afirmativas destinadas a estudantes negras e negros ingressantes na UnB, por meio do Sistema de Cotas para Negros.

##### **1.2 Da finalidade**

O Programa visa contribuir para a permanência de estudante negros e negras e para o fortalecimento das políticas afirmativas na UnB, de modo a ser um meio, entre outros, de combate à desigualdade racial na Universidade.

##### **1.3 Dos Objetivos**

1.3.1 Objetivo Geral: Contribuir para implementação de ações afirmativas inclusivas, sustentáveis e permanentes destinadas a estudantes negras e negros da Universidade de Brasília.

##### **1.3.2 Objetivos específicos:**

- a) propiciar o acolhimento de estudantes negras e negros ingressas/os na Universidade de Brasília, preferencialmente por meio do sistema de reserva de vagas/cotas raciais;
- b) criar espaços de interação e articulação de estudantes negras e negros cotistas para o fortalecimento da identidade étnico-racial;
- c) envolver estudantes bolsistas em atividades de formação voltadas para questões étnico-raciais;
- d) estimular a realização de atividades acadêmicas de pesquisa, ensino e/ou extensão, envolvendo estudantes do referido Programa e o restante da comunidade universitária.

Parágrafo Único. O Programa Afroatitudo será gerido por uma comissão permanente, denominada Comissão Gestora, formada por um membro indicado pelo Decanato de Assuntos Comunitários, um da Diretoria da Diversidade, dois da Coordenação Negra e três membros representantes do Programa Afroatitudo indicado pelos seus pares.

#### **2. Das vagas e da fonte orçamentária**

2.1 O recurso orçamentário para manutenção do Programa Afroatidade é oriundo do

Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Fonte:100/Ação 4002);

2.2 O presente edital se destina a preencher 50 (cinquenta) Bolsas do Programa Afroatidade, respeitada a ordem de classificação, conforme a Resolução da Reitoria Nº 0156/2012.

3. Dos requisitos necessários para participação no processo seletivo 3.1 Poderão concorrer às bolsas do Programa Afroatidade UnB estudantes negras e negros regularmente matriculados em disciplinas nos cursos presenciais de graduação na Universidade de Brasília dos Campi Darcy Ribeiro - Plano Piloto, Faculdade UnB Ceilândia (FCE), Faculdade UnB Gama (FGA) e Faculdade UnB Planaltina (FUP) que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Ser estudante negro ou negra (pretos e pardos);
- b) Ter cursado o ensino fundamental e médio em escola pública ou como bolsista em instituição particular;
- c) Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para participar das atividades do Programa Afroatidade, declaradas formalmente em formulário disponível no Anexo II;
- d) Ter renda per capita de até um salário mínimo e meio.

#### 4. Das Inscrições

4.1 As inscrições para o Programa Afroatidade deverão ser efetuadas a partir das 18:00h do dia 17/06/2019 até as 23:59h do dia 21/06/2019.

4.2 Só serão aceitas as inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado neste Edital.

4.3 No ato da inscrição, a/o estudante deverá enviar, em formato digital (PDF), para o endereço eletrônico [selecaoafro@unb.br](mailto:selecaoafro@unb.br), os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Formulário de Inscrição (anexo I do Edital);
- c) Declaração de Disponibilidade de Horários.

§1º A situação acadêmica da/o estudantes será verificada pela Comissão de Seleção na base de dados da UnB, assim como a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica (isenção de pagamento de taxa de inscrição e declaração de vulnerabilidade emitida pela Diretoria de Desenvolvimento Social);

§2º Para caracterizar a situação acadêmica das/os estudantes será considerada a condição de aluna/o regular com frequência efetiva.

4.4 A apresentação de documentação incompleta ou a divergência de informações frente aos documentos constantes na base de dados da UnB, com

relação ao que é exigido neste edital (Item 3), pode acarretar em indeferimento no processo seletivo.

OBS: O Decanato de Assuntos Comunitários e a Diretoria da Diversidade não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recepcionada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e informações, conforme determina este Edital.

## 5. Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por um membro indicado pelo Decanato de Assuntos Comunitários, um membro da Diretoria da Diversidade, um membro indicado pela Coordenação Negra, e por dois/duas estudantes integrantes do Programa Afroatitude indicados por seus pares.

5.2 O processo seletivo será composto pela análise documental, que observará os requisitos contidos no item 3 deste presente edital, e por entrevista individual.

Em caso de empate, considerará os seguintes quesitos para o desempate:

- a) ter ingressado pelo Sistema Cotas PPI ou de Cotas para Negros: 1 ponto;
- b) residir nas regiões administrativas do DF de menor renda per capita, conforme dados da CODEPLAN: 1 ponto;
- c) residir nas regiões do entorno e não estar contemplado com passe estudantil: 1 pontos;
- d) ter ingressado na UnB com isenção de taxa no processo seletivo (PAS, Vestibular ou ENEM/SiSU): 2 pontos.

## 6. Do Resultado e da interposição de Recursos

6.1 O resultado preliminar será divulgado em 05/07/2019 por meio de lista disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.div.unb.br>, no mural do Centro de Convivência Negra e da Diretoria de Diversidade localizada no ICC Sul no campus Darcy Ribeiro .

6.4 Para interpor recurso ao resultado preliminar, o/a estudante deverá requerer à Comissão de Seleção, preenchendo e encaminhando o Formulário de Recurso (Anexo III do Edital) em formato digital (PDF) para o endereço eletrônico [selecaoafro@unb.br](mailto:selecaoafro@unb.br) entre os dias 08/07/2019 e 09/07/2019. 6.5 Os recursos interpostos serão analisados por comissão composta por membros da Comissão de Seleção e do Núcleo de Assuntos Comunitários do Gabinete/DAC

6.6 O resultado dos recursos interpostos à Comissão de Seleção e a divulgação do resultado final serão no dia 12/07/2019.

## 7. Da Assinatura dos Termos de Adesão

7.1 A/O estudante selecionada/o deverá comparecer presencialmente à Coordenação Negra, no Centro de Convivência Negra (CCN) no campus Darcy Ribeiro, próximo à Prefeitura de Campus, para o preenchimento de Ficha

Cadastral e assinatura de Termo de Adesão, que efetivará sua participação no Programa Afroatitude UnB.

7.2 A partir da assinatura do Termo de Adesão junto à Coordenação Negra, a/o estudante estará vinculada/o ao Programa e deverá obedecer estritamente as normas previstas neste Edital.

## 8. Da Concessão e Regulamento do Programa

8.1 O Programa Afroatitude proporcionará à/ ao estudante selecionada/o o recebimento de bolsa individual mensal no valor de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), tendo como referência o valor do benefício do Programa Auxílio Socioeconômico da Universidade de Brasília (PAS e UnB).

8.2 O pagamento da bolsa será efetivado em conta corrente com titularidade da/o estudante selecionada/o.

8.3 A/O estudante bolsista se obrigará a realizar as atividades a ela/e propostas pelo Programa para fazer jus ao recebimento da bolsa, totalizando 12 horas semanais, conforme Plano de Trabalho elaborado conjuntamente com a Coordenação Negra (COQUEN) da Diretoria da Diversidade e com a/o estudante selecionada/o.

8.4 Cada bolsista deverá também:

- a) acompanhar e participar das dinâmicas coletivo-grupais do Programa no contexto dos fatores que o constituem;
- b) apresentar semestralmente relatório de acompanhamento de suas atividades;
- c) respeitar e seguir as diretrizes do Programa;
- d) manter seus dados atualizados comunicando qualquer mudança em sua situação socioeconômica ou acadêmica (trancamentos/desligamentos);
- e) participar de eventos científicos e/ou temáticos correlatos às rotinas e eixos norteadores do Programa;
- f) cumprir com a carga horária estabelecida para as atividades do Programa Afroatitude conforme agenda contida no Plano de Trabalho;
- g) se comprometer com as atividades desenvolvidas pelo programa.

## 9. Do Desligamento

9.1 A/O estudante selecionada/o poderá ser desligada/o do Programa Afroatitude caso descumpra qualquer das cláusulas presentes neste Edital ou no Termo de Adesão assinado.

9.2 A/O estudante será desligado do programa automaticamente por conclusão do curso de graduação ou trancamento geral de matrícula não justificado.

9.3 A Comissão Gestora do Programa Afroatitude, por meio de um membro representante por ela indicado em reunião, é responsável pela supervisão da

frequência da/o bolsista e deverá solicitar a sua exclusão em caso de não comparecimento e/ou não cumprimento do regulamento indicado no item 8 deste edital.

## 10. Do cronograma

10.1 Divulgação do Edital: 14/06/2019

10.2 Período das Inscrições: 17/06/2019 a 21/06/2019

10.3 Realização de entrevistas: 24, 25, 26/06, 01 e 02/07/2019

10.3 Divulgação do resultado preliminar: 05/07/2019

10.4 Período para interposição de recursos à Comissão de Seleção e ao Núcleo de Assuntos Comunitários do gabinete/DAC: 08/07/2019 e 09/07/2019

10.5 Divulgação das respostas aos recursos: 12/07/2019

10.6 Divulgação do resultado final: 12/07/2019

10.7 Período para assinatura do Termo de Compromisso: 15/07/2019 a 17/07/2019 OBS:

os candidatos deverão encaminhar a documentação digitalizada em arquivos em formato PDF para o endereço eletrônico: [selecaoafro@unb.br](mailto:selecaoafro@unb.br).

## 11. Das Disposições Finais

11.1 Os estudantes selecionados poderão participar do Programa Afroatitude por um período máximo de 2 anos consecutivos, a contar da data da assinatura do Termo de Adesão, conforme o Art. 8º da Resolução 0156/2012.

11.2 O resultado será homologado pela Diretoria da Diversidade – DIV e pelo Decanato de Assuntos Comunitários – DAC.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, sob a supervisão da Coordenação Negra.

Brasília, 24 de agosto, 2020.

Ileno Izídio da Costa

Decano de Assuntos Comunitários

Original Assinado